



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Departamento de Ciências Contábeis

Programa válido para o segundo semestre letivo de 2024.

Ficha 2 (variável)

Disciplina: IMPOSTO DE RENDA PARA PESSOAS FÍSICAS						Código: SC359			
Natureza: () Obrigatória (X) Optativa			(X) Semestral					() Anual	() Modular
Pré-requisito:		Co-requisito:		Modalidade: (X) Totalmente Presencial () Totalmente EAD ()				Parcialmente EAD: _____*CH	
CH Total: 30									
CH Semanal: 2									
Prática como Componente Curricular (PCC): 0	Padrão (PD): 0	Laboratório (LB): 30	Campo (CP): 0	Estágio (ES): 0	Orientada (OR): 0	Prática Específica (PE): 0	Estágio de Formação Pedagógica (EFP): 0		
Atividade Curricular de Extensão (ACE): 0									

EMENTA

Legislação do Imposto de Renda Pessoa Física. Informações básicas: rendimentos, bens, pagamentos e dívidas. Declaração Final de Espólio (DFE), Declaração de Saída Definitiva do País (DSDP). Ganho de capital. Operações com renda variável. Livro caixa. Cruzamento de informações. Imposto de Renda e Malha Fiscal.

PROGRAMA

1. Legislação do Imposto de Renda Pessoa Física.
2. Informações básicas: rendimentos, bens, pagamentos e dívidas.
3. Tipos de declaração
 - 3.1 Declaração Final de Espólio (DFE).
 - 3.2 Declaração de Saída Definitiva do País (DSDP).
4. Ganho de capital.
5. Operações com renda variável.
6. Livro caixa.
7. Cruzamento de informações.
8. Imposto de Renda e Malha Fiscal.

OBJETIVO GERAL

Compreender os principais aspectos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, conduzindo o discente para a análise de diversas situações que envolvem o preenchimento da declaração de acordo com a legislação fiscal e tributária.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Apresentar a legislação do Imposto de Renda Pessoa Física.

Demonstrar os tipos de declarações de imposto de renda.

Demonstrar os tipos de rendimentos tributados e não tributados, e despesas dedutíveis.

PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- a) Metodologias: como metodologias de ensino propõe-se aulas expositivas, discussões em classe e resolução de exercícios em sala (e extrassala).
- b) Material didático específico: será indicado para cada aula o material que deverá ser lido antecipadamente às aulas de exercícios. Os materiais são encontrados nos livros indicados na bibliografia básica e complementar constante nesse plano de ensino, e poderão ser acessados via plataforma on-line e gratuita MinhaBibliotecaUFPR (<https://minhabiblioteca.ufpr.br/https://minhabiblioteca.ufpr.br/biblioteca/>).
- c) A resolução de todos os exercícios por todos os alunos é imprescindível. O professor poderá solicitar aos alunos a resolução de exercícios na lousa.
- d) É importante que o aluno traga às aulas uma calculadora de qualquer tipo, inclusive nas avaliações.
- e) A disciplina contará com o apoio da Plataforma UFPR Virtual, sendo um recurso acessório às aulas exclusivamente presenciais, poderá ser usado para debates e aprofundamento de temas, além de meio para envio de avisos, notícias e material, por parte do professor. Contará também com o e-mail institucional da professora responsável pela disciplina (tatianemarques@ufpr.br).
- f) Se forem utilizados slides, a professora não os disponibilizará, salvo quando o acesso ao conteúdo apresentado não estiver disponível aos alunos. Este é material exclusivo do professor e os alunos deverão buscar as fontes indicadas pela professora.

Observações gerais:

- A chamada (lista de presença) poderá ser feita no início da aula, no meio ou no final, a critério da professora.
- O cronograma das atividades pode ser flexibilizado, de acordo com as necessidades da turma e/ ou da professora, podendo as datas e/ou atividades a serem alteradas.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

1. Provas

A avaliação do conhecimento das discentes e dos discentes será realizada através de quatro atividades, conforme exposição abaixo:

Atividade	Pontos	Peso
Prova I	100	40%
Prova II	100	60%
Exame final I	100	

As datas das avaliações serão divulgadas no cronograma das aulas.

- I. As provas terão seus assuntos expostos previamente em sala. O conteúdo das provas será baseado na teoria exposta e recomendada, nos exercícios realizados e nos trabalhos de sala e extrassala desenvolvidos pelos alunos e alunas.
- II. As provas serão individuais, sem consulta a material de qualquer espécie, compostas por questões objetivas de múltipla escolha e questões dissertativas, e soluções de problemas.
- III. Durante as provas o aluno e/aluna somente poderá utilizar: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e calculadora. Todos os demais materiais devem permanecer guardados durante toda a prova.
- IV. É vedado o uso de celular para qualquer finalidade. O manuseio do celular durante a prova poderá ser considerado meio de prejudicar a avaliação.
- V. A prova do aluno e/ou aluna que fizer uso de meios que se configurem como tentativas de enganar ou prejudicar a avaliação terá atribuída nota igual à zero (0,0).
- VI. O aluno e/ou aluna que não comparecer no dia da avaliação terá direito a segunda chamada nos casos e condições previstos no Art. 106 da Resolução nº. 37/97 CEPE da Universidade Federal do Paraná.

Orientações gerais

- a) O aluno e/ou aluna será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico setenta (70) de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina (Art. 94 Resolução 37/97 CEPE).
- b) Não existe abono de faltas, sob qualquer justificativa (Art. 80 Resolução 37/97 CEPE).

- c) Os alunos e alunas que não obtiverem a média 70 (setenta) deverão prestar exame final, desde que alcancem a frequência mínima exigida e média não inferior a 40 (quarenta) (Art. 95 Resolução 37/97 CEPE).
- d) No exame final serão aprovados na disciplina os que obtiverem grau numérico igual ou superior a cinquenta (50) na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas (Art. 96 Resolução 37/97 CEPE)
- e) Todas as avaliações terão suas notas divulgadas até 30 dias após sua realização e os resultados das avaliações formais serão divulgados no mínimo três dias antes da próxima avaliação, incluindo a divulgação dos resultados antes do exame final (Art. 97 Resolução 37/97 CEPE).
- f) Não será realizado trabalhos extras como forma de complemento de nota.

Casos não previstos no plano de ensino, no regimento da Universidade Federal do Paraná e na legislação do Ministério da Educação, serão encaminhados na forma prevista pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis para os procedimentos cabíveis e providências de rotina no Departamento de Ciências Contábeis.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (mínimo 03 títulos)

BRASIL. **Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018.** Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Diário Oficial da União [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, de 23 de nov. 2018, Seção 1, p. 57. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decree/D9580.htm.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. **Contabilidade Fiscal e Tributária - Teoria e Prática.** 2. ed. São Paulo: Saraiva Uni, 2018. (2019)

PEGAS, P. H. **Manual de contabilidade tributária.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (mínimo 05 títulos)

BRASIL. **Instrução Normativa RFB Nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.** Dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas. Diário Oficial da União [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, de 30 de out. 2014, Seção 1, p. 57. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=57670>.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB Nº 1.022 de 05 de abril de 2010.** Dispõe sobre o imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos e ganhos líquidos auferidos nos mercados financeiro e de capitais. Diário Oficial da União [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, de 07 de abr. 2010, Seção 1, p. 17. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15987>.

CHAVES, F. C.; MUNIZ, E. G. **Contabilidade tributária na prática.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, G. P. **Contabilidade Tributária.** São Paulo: Saraiva, 2005.

SANTOS, M. A. C. **Contabilidade Tributária: um enfoque nos IFRS e na legislação do IRPJ.** São Paulo, SP: Atlas, 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE OLIVEIRA MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/07/2024, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANO COSTA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS - SA**, em 26/08/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6827501** e o código CRC **D0981320**.